



UNIVERSIDADE FEDERAL  
RURAL DO SEMI-ÁRIDO

BOLETIM  
DE SERVIÇO

**Número 18**  
1º de outubro de 2020.

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade do  
**GABINETE DA REITORIA**

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

Reitora

ROBERTO VIEIRA PORDEUS

Vice-Reitor

## Sumário

<b>Atos da Administração da Universidade – Ufersa .....</b>	<b>1</b>
<b>1. Órgãos Colegiados.....</b>	<b>1</b>
1.1. <i>Decisões</i> .....	1
1.1.1. <i>Decisões Consepe</i> .....	1
1.1.2. <i>Decisões Consuni</i> .....	3
1.2. <i>Resoluções</i> .....	5
1.2.1. <i>Resolução Consepe</i> .....	5
1.2.2. <i>Resolução Consuni</i> .....	12
<b>2. Portarias.....</b>	<b>12</b>
<b>3. Portaria de Afastamento.....</b>	<b>41</b>

Atos da Administração da Universidade – Ufersa

1. Órgãos Colegiados
- 1.1. Decisões
- 1.1.1. Decisões Consepe

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 053/2020, de 18 de setembro de 2020.

Aprova a renovação do afastamento da servidora docente Cíntia Raquel Duarte de Freitas, para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Física na Universidade Federal do Ceará (UFC).

**O Presidente em exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 7ª Reunião Ordinária de 2020, em sessão realizada no dia 18 de setembro, e considerando a Lei nº 12.772/12; o Regimento Geral da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018; o processo nº 23091.007917/2019-28, decide:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento da servidora docente Cíntia Raquel Duarte de Freitas, para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Física na Universidade Federal do Ceará (UFC), no período de 26 de setembro de 2020 a 25 de setembro de 2021.

Roberto Vieira Pordeus - Presidente em exercício

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 054/2020, de 18 de setembro de 2020.

Homologa a designação pela Reitora, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), da renovação de afastamento do servidor docente Arthur Gomes Dantas de Araújo para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Civil, na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

**O Presidente em exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa),** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 7ª Reunião Ordinária de 2020, em sessão realizada no dia 18 de setembro, e considerando a Lei nº 12.772/12; o artigo 58, inciso XI, do Regimento Geral da Ufersa; a Resolução Consuni/ Ufersa nº 003/2018; a Portaria Ufersa /GAB nº 0443/2020; o processo nº 23091.008030/2016-90, decide:

Art. 1º Homologar a designação pela Reitora, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), da renovação de afastamento do servidor docente Arthur Gomes Dantas de Araújo para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Civil, na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no período de 19 de setembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Roberto Vieira Pordeus - Presidente em exercício

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 055/2020, de 18 de setembro de 2020.

Homologa a designação pela Reitora, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), da renovação de afastamento da servidora docente Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Química, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

**O Presidente em exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 7ª Reunião Ordinária de 2020, em sessão realizada no dia 18 de setembro, e considerando a Lei nº 12.772/12; o artigo 58, inciso XI, do Regimento Geral da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018; a Portaria Ufersa/GAB nº 0443/2020; o processo nº 23091.000853/2019-54, decide:

Art. 1º Homologar a designação pela Reitora, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), da renovação de afastamento da servidora docente Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Química, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no período de 19 de agosto de 2020 a 18 de agosto de 2021.

Roberto Vieira Pordeus - Presidente em exercício

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 056/2020, de 18 de setembro de 2020.

Aprova os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's) dos *campi* Angicos, Mossoró e Pau dos Ferros.

**O Presidente em exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 7ª Reunião Ordinária de 2020, em sessão realizada no dia 20 de agosto, e considerando o artigo 31, inciso V, do Regimento Geral da Ufersa; o memorando eletrônico nº 112/2020 (Prograd), decide:

Art. 1º Aprovar os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's) dos *campi* Angicos, Mossoró e Pau dos Ferros, conforme anexo.

Roberto Vieira Pordeus - Presidente em exercício

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 057/2020, de 18 de setembro de 2020.

Aprova o Regulamento Interno do Programa de Pós- Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, em nível de Doutorado, associação em Rede (Prodema).

**O Presidente em exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 7ª Reunião Ordinária

de 2020, em sessão realizada no dia 20 de agosto, e considerando o artigo 31, do Regimento Geral da Ufersa; o memorando eletrônico nº 112/2020 (Prograd), decide:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Interno do Programa de Pós- Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, em nível de Doutorado, associação em Rede (Prodema), conforme anexo.

Roberto Vieira Pordeus - Presidente em exercício

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 058/2020, de 25 de setembro de 2020.

Revoga o parágrafo único da Decisão CONSEPE/UFERSA nº 052/2020.

**O Presidente em exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (Ufersa)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2020, em sessão realizada no dia 20 de agosto, e considerando a 2ª reunião extraordinária de 2020 do CONSEPE e o anexo da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 003/2020, decide:

Art. 1º Revogar o parágrafo único da Decisão CONSEPE/UFERSA nº 052/2020.

Roberto Vieira Pordeus - Presidente em exercício

#### 1.1.2. Decisões Consuni

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 034/2020, de 25 de setembro de 2020.

Aprova o afastamento da servidora docente Marianna Cruz Campos Pontarolo, para realizar doutorado em Engenharia de Produção, na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

**A Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 6ª Reunião Ordinária de 2020, em sessão realizada no dia 25 de setembro, e considerando a Lei nº 12.772/12; o Regimento da UFERSA; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018; o processo nº 23091.004262/2020-61, decide:

Art. 1º Aprovar o afastamento da servidora docente Marianna Cruz Campos Pontarolo, para realizar doutorado em Engenharia de Produção, na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), a partir da data autorizada pela portaria do Gabinete da Reitora, com base no artigo 16 da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, até 16 de agosto de 2023.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Presidente

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 035/2020, de 25 de setembro de 2020.

Aprova o afastamento do servidor docente José Ailton Leão Barboza Júnior, para realizar doutorado em Engenharia Elétrica, na Universidade Federal do Ceará (UFC).

**A Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 6ª Reunião Ordinária de 2020, em sessão realizada no dia 25 de setembro, e considerando a Lei nº 12.772/12; o Regimento da UFERSA; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018; o processo nº 23091.001962/2020-81, decide:

Art. 1º Aprovar o afastamento do servidor docente José Ailton Leão Barboza Júnior, para realizar doutorado em Engenharia Elétrica, na Universidade Federal do Ceará (UFC), a partir da data autorizada pela portaria do Gabinete da Reitora, com base no artigo 16 da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, até 18 de fevereiro de 2022.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Presidente

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 036/2020, de 25 de setembro de 2020.

Aprova a redistribuição do servidor docente Anderson Queiroz Lemos da Universidade Federal de Goiás (UFG) para a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

**A Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 6ª Reunião Ordinária de 2020, em sessão realizada no dia 25 de setembro, e considerando a Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018; o parecer Consepe/Ufersa nº 005/2020; o processo nº 23091.005681/2020-63, decide:

Art. 1º Aprovar a redistribuição do servidor docente Anderson Queiroz Lemos da Universidade Federal de Goiás (UFG) para a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), que enviou em contrapartida o código de vaga desocupado, código nº 0928722.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Presidente

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 037/2020, de 25 de setembro de 2020.

Encaminha providências acerca do memorando eletrônico nº 135/2020 da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e do que foi estabelecido na Decisão CONSUNI/UFERSA nº 005/2020.

**A Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 6ª Reunião Ordinária de 2020, em sessão realizada no dia 25 de setembro, e considerando o memorando eletrônico nº 135/2020 (PROGRAD); a Decisão CONSUNI/UFERSA nº 005/2020; os Editais nº 1 e nº 2/2020 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); a portaria CAPES nº 259/2019, decide:

Art. 1º Determinar que o Pró-reitor de Graduação, o servidor docente Sueldes de Araújo, apresente desculpas formais às servidoras Divoene Pereira Cruz Silva e Maria Ghisleny de Paiva Brasil acerca do que foi solicitado no memorando eletrônico nº 135/2020 (PROGRAD).

§ 1º As servidoras citadas no *caput* devem cumprir o período estabelecido na Decisão CONSUNI/UFERSA nº 005/2020, nos termos dos Editais nº 1 e nº 2/2020 da CAPES e da portaria CAPES nº 259/2019.

§ 2º Após o término do Edital vigente, haverá divulgação dos novos editais para que todos os interessados possam se inscrever.

Art. 2º Solicitar que a PROGRAD e as servidoras Divoene Pereira Cruz Silva e Maria Ghisleny de Paiva Brasil dialoguem sobre o que fora relatado pelas servidoras através dos anexos do memorando eletrônico nº 135/2020 da PROGRAD e, posteriormente, apresentem ao CONSUNI esclarecimentos de todas as partes envolvidas.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Presidente

## 1.2. Resoluções

### 1.2.1. Resolução Consepe

#### **RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 003/2020, de 25 de setembro de 2020.**

Regulamenta a retomada das atividades acadêmicas dos cursos de graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), referentes ao semestre letivo 2020.1, excepcionalmente de forma remota, considerando as medidas de isolamento social decorrentes da pandemia da Covid-19, conforme calendário disposto no Anexo e diretrizes estabelecidas nesta resolução.

**A Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2020, em sessão realizada no dia 25 de setembro, e considerando a necessidade de regulamentar os critérios para retomada do semestre letivo 2020.1, excepcionalmente de forma remota, suspenso desde 17 de março de 2020, nos termos da Decisão CONSEPE/UFERSA nº 021/2020, de 17 de março de 2020; a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência de surto de novo Coronavírus (COVID-19); a natureza específica dos componentes e atividades curriculares; as condições de acesso a equipamentos e internet por parte dos discentes e docentes, bem como as necessidades de formação docente, que direcionaram a atuação da reitoria no sentido de viabilizar formas de fornecimento de equipamentos e acesso à internet aos discentes e docentes, e iniciativas de formação docente para o ensino remoto no contexto da pandemia da COVID-19; a necessidade do uso da carga horária de ensino de graduação por parte dos docentes para compor seus relatórios de período de estágio probatório e de progressão funcional relacionados ao ano civil de um interstício que independe de períodos letivos; a impossibilidade de retomada às atividades acadêmicas na modalidade presencial. a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; a Portaria UFERSA/GAB nº 208/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), em virtude da necessidade de mitigar ameaças de propagação da COVID-19; a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; o que dispõe o Parecer CNE/CP nº 9/2020 que reexamina o Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19; o disposto na

Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias do Ministério da Educação nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020 ; o disposto na Portaria nº 572, de 1º de julho de 2020, do Ministério da Educação, que institui o Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências; o que dispõe o Parecer CNE/CP nº 11/2020 que trata de orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia; a Lei nº. 14.040, de 18 de agosto de 2020 que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 resolve:

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Retomar as atividades acadêmicas dos cursos de graduação da UFERSA, referentes ao semestre letivo 2020.1, excepcionalmente de forma remota, considerando as medidas de isolamento social decorrentes da pandemia da Covid-19, conforme calendário disposto no Anexo e diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

Parágrafo único. O semestre letivo 2020.1, em caráter excepcional, fica dispensado da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias letivos.

Art. 2º O formato remoto de retomada às atividades acadêmicas de que trata o *caput* do art. 1º consiste de atividades acadêmicas de ensino-aprendizagem realizadas em situação domiciliar pelos discentes, sob orientação docente à distância, com o uso de tecnologias digitais e virtuais, em circunstâncias excepcionais de isolamento social decorrente da Pandemia da Covid-19.

Art. 3º As diretrizes acadêmicas aqui estabelecidas constituem-se de normas acadêmicas emergenciais que deverão ser consideradas pelos Departamentos Acadêmicos, Coordenações de Curso, Colegiados de Cursos e/ou Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) de modo a garantir a retomada das atividades acadêmicas do semestre 2020.1 de forma flexível e atentando-se à qualidade do ensino, respeitando-se as características de cada unidade acadêmica, cursos, áreas do conhecimento, componentes curriculares e práticas pedagógicas inerentes, exceto os componentes curriculares que por sua natureza não possam ser realizados neste formato remoto.

Art. 4º Aulas, atividades práticas, práticas profissionais (incluindo os estágios curriculares) e práticas pedagógicas que necessitem de ambientes presenciais para sua realização deverão ser avaliadas pelos docentes responsáveis e pelos colegiados de cursos, sendo consultados os NDEs, sendo necessária a aprovação pelos Departamentos Acadêmicos quanto à possibilidade de serem desenvolvidas em formato remoto.

Parágrafo único. A Universidade manterá a oferta de bolsas de monitoria nos períodos letivos realizados durante a situação emergencial de saúde, revisando, no que couber, as instruções normativas que regem a sua operacionalização, bem como a previsão de apoio a um programa de tutoria emergencial.

## CAPÍTULO II DO RETORNO AO SEMESTRE LETIVO 2020.1 EM FORMATO REMOTO

Art. 5º Será concedido plano de dados móveis aos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que estejam matriculados na retomada do semestre letivo 2020.1, a fim de que possam acompanhar as atividades acadêmicas em formato remoto, por meio do programa de pacote de dados do Ministério da Educação/Rede Nacional de Pesquisa (MEC/RNP).

Parágrafo único. O número de vagas e os critérios de concessão do plano de dados móveis de que trata o *caput* deste artigo serão estabelecidos em editais específicos, tendo por base o quantitativo disponibilizado pelo MEC.

Art. 6º Será concedido auxílio inclusão digital, visando subsidiar o acompanhamento das aulas em formato remoto, para discentes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que estejam matriculados na retomada do semestre letivo 2020.1.

§ 1º Os valores do auxílio de que trata o *caput* deste artigo serão estabelecidos em edital específico divulgado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), tendo por base a disponibilidade orçamentária dos recursos do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), e/ou da UFERSA, considerando uma divisão equitativa e as particularidades de cada campus e unidades acadêmicas.

§ 2º A retomada das atividades de ensino fica condicionada à avaliação, pelo CONSEPE, da efetividade das medidas mencionadas nos artigos 5º e 6º.

Art. 7º A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), através do Núcleo de Educação à Distância (NEaD), e a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), através da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal (DDP), serão responsáveis pelas formações/capacitações docentes nas diversas metodologias vinculadas ao ensino, à aprendizagem e à avaliação não presenciais ou a distância, preconizados pelo parecer CNE/CP nº 5/2020, com vistas a contribuir com a formação continuada e em serviço inerente ao exercício do trabalho docente na instituição.

Parágrafo único. Recomenda-se aos docentes que ministrarão componentes curriculares no semestre remoto 2020.1 a participação nas formações/capacitações promovidas pela(o) PROGRAD/NEaD/DDP, bem como outras instituições de ensino que tenham como conteúdo a formação pedagógica para ensino à distância e uso das tecnologias midiáticas na educação.

Art. 8º O docente deve preencher no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) o Plano Individual do Docente (PID) e o Relatório Individual Docente (RID), incluindo atividades de ensino, planejamento, atualização de conhecimentos (formações), pesquisa, orientação, extensão, revisão de trabalhos, dentre outras atividades e submetê-lo à apreciação da chefia do seu respectivo departamento para ser apreciado em reunião departamental nos termos da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2019.

Art. 9º A carga horária das atividades de ensino, respeitando a excepcionalidade e a particularidade das atividades acadêmicas desenvolvidas enquanto durar o isolamento social e as atividades que forem realizadas remotamente, deve ser registrada, considerando que:

I - fica autorizado ao docente registrar, na carga horária declarada no RID, o valor multiplicado por 1,5 (um e meio) para cada hora/aula de atividade acadêmica remota ministrada ao discente na graduação e pós-graduação. O valor obtido será considerado “em regra de 3” para pontuação no Grupo I das Resoluções CONSUNI/UFERSA Nº 010/2014 e Nº 005/2017; e

II – a carga horária do docente que ministrou aula no período suplementar excepcional será contabilizada no semestre 2020.1, porém, não desobriga a necessidade de oferta do mesmo componente curricular caso ela já estivesse prevista para 2020.1 anteriormente à pandemia.

Art. 10. Para efeitos de progressão e avaliação de estágio probatório docente o semestre letivo 2020.1, a ser ministrado remotamente, será considerado como o primeiro semestre do ano civil do ano de 2020.

Art. 11. Ao docente fica autorizado registrar no RID e no PID as capacitações por ele realizadas para o ensino remoto de emergência, conforme certificação apresentada.

Art. 12. O docente deverá utilizar meios digitais e virtuais para interação com a turma e disponibilização de materiais, respeitando a legislação vigente.

§ 1º O docente utilizará a Turma Virtual do SIGAA da UFERSA para registro do plano de curso e da avaliação das atividades dos componentes curriculares, autorizada a utilização de outras plataformas virtuais, para mediação das atividades previstas no plano de curso.

§ 2º O docente que desejar utilizar outros espaços virtuais deverá explicitar em seus novos planos de curso, desde que sejam ferramentas/instrumentos didático-metodológicos complementares, que considerem as condições de acessibilidade dos discentes.

§ 3º O docente deve realizar, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do componente curricular com atividades síncronas com a turma para explicação de conteúdos, tirar dúvidas etc., quando for o caso, o docente pode agendar com a turma interações por *Webconferências*, utilizando plataformas virtuais.

§ 4º As atividades síncronas só podem acontecer no mesmo horário que o componente curricular é cadastrado no formato presencial para evitar choque de horários com outras turmas.

§ 5º É facultado ao discente manter a sua *webcam* ligada na realização das atividades síncronas.

§ 6º Quando necessário, as ferramentas e materiais utilizados nas atividades e/ou a forma de comunicação com a turma devem ser adaptados, com apoio da Coordenação de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social (CAADIS), de forma a garantir o direito de acesso dos/as discentes com algum tipo de deficiência e/ou necessidades educacionais específicas.

§ 7º Em situações em que há necessidade de Intérpretes de Libras, a CAADIS deve organizar a disponibilização e o agendamento de intérpretes conforme a ordem de solicitação.

§ 8º O docente poderá, no formato de ensino remoto, disponibilizar material didático, produzido pelo docente, bem como realizar orientações de estudo aos(as) discentes, respeitando a legislação vigente.

Art. 13. Os docentes poderão optar por ministrar suas aulas remotas usando o espaço físico e recursos disponíveis da instituição em cada campus de lotação, devendo a UFERSA disponibilizar todos os mecanismos para isto, de acordo com o protocolo de biossegurança da UFERSA e prevenção à contaminação e propagação da COVID-19.

§ 1º A UFERSA fica obrigada a disponibilizar os materiais de expediente necessários para o adequado funcionamento dos componentes curriculares.

§ 2º A utilização dos espaços da Universidade deverá ser realizada mediante agendamento com o setor responsável.

§ 3º O protocolo de biossegurança será amplamente divulgado pelas unidades acadêmicas e deverá ser cumprido por todos que fizerem uso do espaço físico e recursos disponíveis em cada campus.

§ 4º A Coordenação do NEaD, nesse período emergencial por conta da pandemia da COVID-19, disponibilizaria, aos docentes que solicitarem, o acesso mediato ao *Moodle*.

Art. 14. Todas as decisões tomadas pelos cursos deverão ser deliberadas pelos colegiados de curso precedidas de propostas pelo NDEs, no que couber, e apensadas ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Art. 15. Anexar esta Resolução a todos os PPCs dos cursos presenciais da UFERSA como forma de registro da excepcionalidade do período 2020.1, ofertado remotamente.

### CAPÍTULO III DO PLANEJAMENTO DOS COMPONENTES CURRICULARES

Art. 16. Para fins de reorganização dos componentes curriculares e suas turmas nesse formato de ensino e aprendizagem remotos, os docentes deverão cadastrar no SIGAA os planos de curso em conformidade com o Programa Geral de Componente Curricular (PGCC).

§ 1º Os novos planos de curso cadastrados no SIGAA para 2020.1, elaborados pelos docentes, deverão fazer referência a esta Resolução e serem aprovados em Reunião Departamental e disponibilizados aos discentes (cadastrado no SIGAA) na primeira aula do semestre letivo 2020.1.

§ 2º A carga horária do componente curricular deve ser dividida entre encontros síncronos e assíncronos:

I - os encontros síncronos são interações simultâneas entre o docente e os discentes, por exemplo, os realizados por meio de *webconferências* ou transmissões ao vivo;

II - os encontros assíncronos não exigem que o professor e os discentes estejam conectados ao mesmo tempo, por exemplo, vídeoaulas, exercícios, ou outras atividades que os docentes disponibilizam em alguma plataforma;

III - deve ser explicitado no plano de curso do SIGAA as cargas horárias síncronas e assíncronas, as plataformas de atividades síncronas, além das informações que são obrigatórias na plataforma, a exemplo de metodologia de ensino, procedimentos avaliativos e bibliografia; e

IV - Na turma virtual do SIGAA o docente deve registrar as atividades a serem realizadas ao longo do semestre remoto e cadastrar, à medida que forem sendo solicitadas, as atividades a serem desenvolvidas pelos discentes.

§ 3º Os planos devem quando possível ter: a metodologia a ser aplicada; atividades síncronas (respeitando os horários definidos para a turma); atividades assíncronas – plataforma de acesso, prazos, especificações; procedimentos avaliativos, disponibilizando as informações com a maior antecedência possível.

#### CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES AVALIATIVAS

Art. 17. As avaliações durante o ensino remoto do semestre letivo 2020.1 podem ser diagnósticas, formativas e somativas, ampliando-se e flexibilizando-se as possibilidades avaliativas de aferir a aprendizagem.

§ 1º Dadas as diferentes condições individuais de acesso e de aprendizagem remota dos(as) discentes, eventuais avaliações individuais e/ou coletivas, devem ser valorizadas propostas assíncronas e flexibilidade nos prazos de entrega de atividades pelos discentes a partir das situações por estes justificadas.

§ 2º O prazo para a entrega de avaliações, provas e trabalhos deverá respeitar o tempo mínimo de 8 (oito) horas.

Art. 18. A apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) perante comissão ou banca avaliadora, caso prevista no PPC, deverá ser realizada via *webconferência*, de forma síncrona, em data e horário de comum acordo entre todos (as) os participantes.

Art. 19. São algumas das possibilidades de atividades avaliativas no ensino remoto no semestre letivo 2020.1, entre outros formatos:

- I - provas dissertativas e/ou múltipla escolha;
- II - projetos e pesquisa;
- III - trabalhos ou relatórios individuais ou em grupo;
- IV - resolução de exercícios.
- V - fichamentos e resenhas;
- VI - seminários;
- VII - resolução de tarefas usando estratégias de gamificação;
- VIII - diário de bordo;
- IX - portfólios;
- X - debates;
- XI – discussões; e
- XII - provas orais.

Art. 20. O sistema de avaliação será dado conforme o estabelecido na Resolução CONSEPE/UFERSA nº 004/2018.

## CAPÍTULO V DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA

Art. 21. O conjunto das atividades desenvolvidas pelos discentes será computado como frequência.

§ 1º O registro de frequência e participação dos(as) discentes será verificado em conformidade ao acompanhamento e realização das atividades que foram propostas no plano de curso.

§ 2º A participação discente em atividades síncronas não deve ser requisito para registro de frequência.

## CAPÍTULO VI DAS MATRÍCULAS E CANCELAMENTOS

Art. 22. Será definido um novo período para ajuste das turmas existentes, criação de novas turmas e ajustes de matrícula, sem prejuízo para os respectivos discentes, conforme Anexo.

§ 1º Será permitida a exclusão de turmas, condicionada à justificativa do docente e decisão do departamento responsável, que deve proceder a exclusão.

§ 2º Exceto os casos de impedimento de oferta da turma, os discentes já matriculados nas turmas do semestre letivo 2020.1 terão as suas matrículas preservadas.

§ 3º Para não acarretar prejuízo no histórico e nos índices acadêmicos dos discentes, poderão ser solicitados à Divisão de Registro Escolar (DRE).

I - cancelamento de trancamento de semestre efetuados até o retorno do semestre 2020.1 de forma remota; e

II - exclusão definitiva do componente curricular durante o semestre 2020.1 de forma remota.

§ 4º Não serão realizados cancelamentos de curso do tipo abandono (não realização de matrícula em componente curricular ou não trancamento) no semestre letivo 2020.1.

§ 5º O discente que não estiver matriculado em nenhum componente curricular poderá concorrer à editais próprios de seleção de bolsas de pesquisa e extensão.

§ 6º Discentes com deficiências e/ou necessidades educacionais especiais atendidos pela CAADIS que tiverem dificuldades de acompanhar as turmas, deverão ter assegurados planos de estudos específicos domiciliares, a ser analisados pela coordenação de curso, quanto à viabilidade, ouvido o professor responsável.

§ 7º Não haverá cancelamento de vínculo com a UFERSA no semestre 2020.1, exceto em situações à pedido do discente.

§ 8º O professor deve receber da CAADIS apoio pedagógico para esses casos especiais.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos e deliberados pelo CONSEPE.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Presidente

### 1.2.2. Resolução Consuni

#### RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 005/2020, de 30 de setembro de 2020.

Revoga a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 013, de 19 de dezembro de 2019.

**O Presidente em exercício do CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 11ª Reunião Extraordinária de 2020, em sessão realizada no dia 30 de setembro de 2020, e considerando o Regimento e o Estatuto da UFERSA, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 013, de 19 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Com a revogação citada no *caput*, entra em vigor de forma integral a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2015, de 11 de fevereiro de 2015.

Roberto Vieira Pordeus - Presidente em exercício

### 2. Portarias

#### PORTARIA UFERSA/GAB Nº 503/2020, de 17 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Resolução CONSAD/UFERSA nº 001/2020, de 10 de fevereiro de 2020, o que determina o artigo 44, inciso XII, do Estatuto da UFERSA; a RESOLUÇÃO CONSUNI/ UFERSA Nº 013/2017, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) e dá outras providências; os Memorandos Eletrônicos nº 233/2020 – PROGEPE; nº 4/2020 – SECPLAN; nº 196/2020 – PROAD e e-mail encaminhado pela DIAP, em 10 de setembro, ao Gabinete da Reitoria, os quais indicam seus representantes titulares e suplentes para comporem a CPAD da UFERSA, resolve:

Art. 1º Designar servidores abaixo especificados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da UFERSA, conforme o art. 3º da RESOLUÇÃO CONSUNI/ UFERSA Nº 013/2017:

I – Pró-Reitoria de Administração: Carlos Eugênio da Silva Neto (titular) e Iza Maria Pereira (suplente);

II – Pró-Reitoria de Planejamento: Júlio Cesar Rodrigues de Sousa (titular) e Moises Ozorio de Souza Neto (suplente);

III- Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas: Suzana Gorette de Oliveira (titular) e Antônio Frankliney Viana Faustino (suplente);

IV – Divisão de Arquivo e Protocolo: Janecely Silveira de Lima (titular) e Marisa Cristina de Oliveira Leite (suplente);

Art. 2º Os membros ora designados deverão cumprir o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme § 1º, art. 3º da RESOLUÇÃO CONSUNI/ UFERSA Nº 013/2017.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 504/2020, de 17 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX, artigo 44, do Estatuto da Ufersa; o art. 75, inciso II, do Regimento da Ufersa; o Memorando Eletrônico nº 195/2020 - PROAD, de 10 de setembro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0438/2019, de 21 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora técnico-administrativa Arly Dayany Fernandes Lopes de Carvalho, matrícula SIAPE nº 1621006, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da função gratificada de Diretora da Divisão de Compras da Pró-Reitoria de Administração, código FG-01.

Art. 2º Designar a servidora técnico-administrativa Arly Dayany Fernandes Lopes de Carvalho, matrícula SIAPE nº 1621006, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a função gratificada de Diretora da Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços da Pró-Reitoria de Administração, código FG-01.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 505/2020, de 17 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX, artigo 44, do Estatuto da Ufersa; o art. 75, inciso II, do Regimento da Ufersa; o Memorando Eletrônico nº 195/2020 - PROAD, de 10 de setembro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0478/2019, de 04 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0478/2019, de 04 de julho de 2019.

Art. 2º Designar o servidor técnico-administrativo Márcio Eider de Medeiros Silva, matrícula SIAPE nº 1885734, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para substituir a Diretora da Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços, da Pró-Reitoria de Administração, em seus impedimentos legais.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 506/2020, de 17 de setembro de 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX, artigo 44, do Estatuto da Ufersa; o art. 77, § 2º, inciso I, do Regimento da Ufersa; o Memorando Eletrônico nº 195/2020 - PROAD, de 10 de setembro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0440/2019, de 21 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor técnico-administrativo Márcio Eider de Medeiros Silva, matrícula SIAPE nº 1885734, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da função gratificada de Chefe do Setor de Compras, da Divisão de Compras, da Pró-Reitoria de Administração, código FG-03.

Art. 2º Designar o servidor técnico-administrativo Márcio Eider de Medeiros Silva, matrícula SIAPE nº 1885734, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Planejamento da Contratação, da Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços, da Pró-Reitoria de Administração, código FG-03.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 507/2020, de 17 de setembro de 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX, artigo 44, do Estatuto da Ufersa; o art. 77, § 2º, inciso I, do Regimento da Ufersa; o Memorando Eletrônico nº 195/2020 - PROAD, de 10 de setembro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0479/2019, de 04 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0479/2019, de 04 de julho de 2019.

Art. 2º Designar o servidor técnico-administrativo Célio Inácio Alves Lopes Júnior, matrícula SIAPE nº 1962052, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, para substituir o Chefe do Setor de Planejamento da Contratação, da Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços, da Pró-Reitoria de Administração, em seus impedimentos legais.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 508/2020, de 17 de setembro de 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX, artigo 44, do Estatuto da Ufersa; o Memorando Eletrônico nº 192/2020 - PROAD, de 8 de setembro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0686/2019, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora técnico-administrativa Júlia Ellen Oliveira de Araújo, matrícula SIAPE nº 1826574, ocupante do cargo de Administrador, da função gratificada de Diretora da Divisão de Contratos da Pró-Reitoria de Administração, código FG-01.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 509/2020, de 17 de setembro de 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX, artigo 44, do Estatuto da Ufersa; o art. 78, § 2º, inciso I, do Regimento da Ufersa; o Memorando Eletrônico nº 195/2020 - PROAD, de 10 de setembro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0685/2019, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora técnico-administrativa Luana Lorena de Souza Lima, matrícula SIAPE nº 1879552, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da função gratificada de Chefe do Setor de Contratos de Obras, da Divisão de Contratos, da Pró-Reitoria de Administração, código FG-03.

Art. 2º Designar a servidora técnico-administrativa Júlia Ellen Oliveira de Araújo, matrícula SIAPE nº 1826574, ocupante do cargo de Administrador, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Contratos de Obras e Serviços Terceirizados, da Divisão de Contratos, da Pró-Reitoria de Administração, código FG-03.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 510/2020, de 17 de setembro de 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX, artigo 44, do Estatuto da Ufersa; o Memorando Eletrônico nº 192/2020 - PROAD, de 8 de setembro de 2020; resolve:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa Luana Lorena de Souza Lima, matrícula SIAPE nº 1879552, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a função gratificada de Diretora da Divisão de Contratos da Pró-Reitoria de Administração, código FG-01.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 511/2020, de 17 de setembro de 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX, artigo 44, do Estatuto da Ufersa; o Memorando Eletrônico nº 195/2020 - PROAD, de 10 de setembro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0716/2019, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0716/2019, de 07 de novembro de 2019.

Art. 2º Designar a servidora técnico-administrativa Júlia Ellen Oliveira de Araújo, matrícula SIAPE nº 1826574, ocupante do cargo de Administrador, para substituir a Diretora da Divisão de Contratos da Pró-Reitoria de Administração, em seus impedimentos legais.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 512/2020, de 17 de setembro de 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX, artigo 44, do Estatuto da Ufersa; o art. 77, § 2º, inciso II, do Regimento da Ufersa; o Memorando Eletrônico nº 195/2020 - PROAD, de 10 de setembro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0545/2017, de 11 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor técnico-administrativo Pedro Henrique Alves Barreto, matrícula SIAPE nº 1911824, ocupante do cargo de Administrador, da função de Diretor da Divisão de Licitações da Pró-Reitoria de Administração, código FG-01.

Art. 2º Designar o servidor técnico-administrativo Pedro Henrique Alves Barreto, matrícula SIAPE nº 1911824, ocupante do cargo de Administrador, para exercer a função de Chefe do Setor de Licitações, da Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços da Pró-Reitoria de Administração, Código FG-01.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 513/2020, de 17 de setembro de 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, considerando o que determinam os incisos VI e XIX, artigo 44, do Estatuto da Ufersa, e considerando o art. 77, § 2º, inciso II, do Regimento da Ufersa; o Memorando Eletrônico nº 195/2020 - PROAD, de 10 de setembro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0075/2016, de 04 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0075/2016, de 04 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Designar o servidor técnico-administrativo Francisco de Assis Costa, matrícula SIAPE nº 396174, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, para substituir o Chefe do

Setor de Licitações, da Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços da Pró-Reitoria de Administração, em seus impedimentos legais.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 514/2020, de 17 de setembro de 2020.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX, artigo 44, do Estatuto da Ufersa; o art. 75, inciso IV, do Regimento da Ufersa; o Memorando Eletrônico nº 195/2020 - PROAD, de 10 de setembro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0214/2019, de 08 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor técnico-administrativo Maximiliano de Sousa Oliveira, matrícula SIAPE nº 1903799, ocupante do cargo de Administrador, da função de Diretor da Divisão de Materiais da Pró-Reitoria de Administração, código FG – 01.

Art. 2º Designar o servidor técnico-administrativo Maximiliano de Sousa Oliveira, matrícula SIAPE nº 1903799, ocupante do cargo de Administrador, para exercer a Função de Diretor da Divisão de Materiais e Patrimônio da Pró-Reitoria de Administração, código FG – 01.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 515/2020, de 17 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX, artigo 44, do Estatuto da Ufersa; o art. 75, inciso IV, do Regimento da Ufersa; o Memorando Eletrônico nº 195/2020 - PROAD, de 10 de setembro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0481/2019, de 04 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0481/2019, de 04 de julho de 2019.

Art. 2º Designar o servidor técnico-administrativo Moisés Mark Porcínio da Silva, matrícula SIAPE nº 1724266, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para substituir o Diretor da Divisão de Materiais e Patrimônio, da Pró-Reitoria de Administração, em seus impedimentos legais.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 516/2020, de 17 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX, artigo 44, do Estatuto da Ufersa; o art. 78, § 2º, inciso II, do Regimento da Ufersa; o Memorando Eletrônico nº 195/2020 - PROAD, de 10 de setembro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0687/2019, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0687/2019, de 18 de outubro de 2019.

Art. 2º Designar a servidora técnico-administrativa Savana Dayann Raulino Tomaz, matrícula SIAPE nº 2125577, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para substituir a Chefe do Setor de Contratos de Serviços Gerais e Outorga de Espaços, da Divisão de Contratos, da Pró-Reitoria de Administração, durante seus impedimentos legais.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 517/2020, de 17 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o inciso XIX, art. 44, do Estatuto da UFERSA; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0450/2017, de 13 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0450/2017, de 13 de julho de 2017.

Art. 2º Determinar que os servidores Moises Ozorio de Souza Neto e Júlio Cesar Rodrigues de Sousa, responsáveis pela inserção das informações do Rol de Responsáveis no Sistema E-contas, atentem para cumprir com o que estabelece os normativos anuais do Tribunal de Contas da União referentes à elaboração das peças que compõem o Processo Anual de Contas da Gestão.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 518/2020, de 17 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o inciso XIX, art. 44, do Estatuto da UFERSA; o disposto na LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 21/2020-SUTIC, de 14 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo Kleber Jacinto, matrícula SIAPE nº 2453437, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, para ser responsável pelo tratamento de dados pessoais sensíveis, no âmbito da Ufersa, conforme disposto na Seção II da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018– Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 519/2020, de 17 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44 do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0323/2018, de 23 de maio de 2018; o MEMORANDO ELTRÔNICO nº 236/2020 –PROGEPE, de 15 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0323/2018, de 23 de maio de 2018.

Art. 2º Designar a servidora técnico-administrativa Nayara Martina Freire, matrícula SIAPE nº 1958703, ocupante do cargo de Secretário Executivo, para substituir o Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas, em seus impedimentos legais.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 520/2020, de 17 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44 do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 1.070/2013, de 19 de julho de 2013; o MEMORANDO ELTRÔNICO nº 123/2020 – PROGRAD, de 14 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.070/2013, de 19 de julho de 2013.

Art. 2º Designar o servidor técnico-administrativo Francisco Radamés Lima Dantas, matrícula SIAPE nº 2631941, ocupante do cargo de Administrador, para substituir a Pró-Reitora Adjunta de Graduação, em seus impedimentos legais.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 521/2020, de 17 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44 do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0388/2018, de 12 de junho de 2018; o MEMORANDO ELTRÔNICO nº 40/2020 – PROEC, de 15 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0388/2018, de 12 de junho de 2018.

Art. 2º Designa a servidora técnico-administrativa Náglia Grazieli Jácome da Silveira Bezerra, matrícula SIAPE nº 1544809, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Cultura, nos seus impedimentos legais.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 522/2020, de 17 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX, artigo 44, do Estatuto da Universidade; o art. 10 da Emenda CONSUNI/UFERSA Nº 001/2012, de 27 de junho de 2012, ao Estatuto da Fundação Guimarães Duque; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0808/2019, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar Edson Franklen Nunes de Souza da função de Diretor Administrativo da Fundação Guimarães Duque - FGD de apoio à Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 2º Designar Francisca Sales Bezerra de Medeiros e Albuquerque para exercer a função de Diretora Administrativa da Fundação Guimarães Duque - FGD de apoio à Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 523/2020, de 18 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que consta no Processo nº 23091.015093/2019-82; a Decisão CONSEPE/UFERSA nº 025/2020, de 23 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora docente Melinda Cesianara Silva da Cruz, matrícula SIAPE 1724599, para realizar estágio pós-doutoral em Engenharia Elétrica e de Computação, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no período de 28 de setembro de 2020 a 27 de setembro de 2021.

Ludimila Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 524/2020, de 18 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o inciso XIX, art. 44, do Estatuto da UFERSA; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 518/2020, de 17 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 518/2020, de 17 de setembro de 2020, que designou responsável pelo tratamento de dados pessoais sensíveis, no âmbito da Ufersa, conforme disposto na Seção II da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 525/2020, de 18 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o inciso XIX, art. 44, do Estatuto da UFERSA; o disposto na LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 21/2020-SUTIC, de 14 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo Kleber Jacinto, matrícula SIAPE nº 2453437, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, para ser encarregado

pelo tratamento de dados pessoais, no âmbito da Ufersa, conforme disposto na Seção II da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018– Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 526/2020, de 18 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o inciso XIX, art. 44, do Estatuto da UFERSA; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 516/2020, de 17 de setembro de 2020; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 201/2020 – PROAD, de 18 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 516/2020, de 17 de setembro de 2020, que designou a servidora técnico-administrativa Savana Dayann Raulino Tomaz, matrícula SIAPE nº 2125577, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para substituir a Chefe do Setor de Contratos de Serviços Gerais e Outorga de Espaços, da Divisão de Contratos, da Pró-Reitoria de Administração, durante seus impedimentos legais.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 527/2020, de 18 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 490/2020, de 9 de setembro de 2020; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 134/2020 - DAP, de 31 de agosto de 2020, o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 246/2020 - PROGEPE, de 18 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora técnico-administrativa Laila Mirelle Diógenes Maniçoba, matrícula SIAPE nº 2972859, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da função de Diretora da Divisão de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, código CD-04.

Art. 2º Nomear o servidor técnico-administrativo D'hougo Aragones Amaro da Silva, matrícula SIAPE nº 2972859, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a função de Diretor da Divisão de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Código CD-04.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 528/2020, de 18 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0049/2019, de 31 de janeiro de 2019; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 246/2020- PROGEPE, de 18 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor técnico-administrativo Brenno Dayano Azevedo da Silveira, matrícula SIAPE nº 2378782, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, da Função de Diretor da Divisão de Atenção à Saúde do Servidor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, código FG - 01.

Art. 2º Designar a servidora técnico-administrativa Raianne Cristina Mourão Carlos, matrícula SIAPE nº 1171636, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a Função de Diretora da Divisão de Atenção à Saúde do Servidor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, código FG - 01.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 529/2020, de 18 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0597/2018, de 09 de outubro de 2018; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 246/2020- PROGEPE, de 18 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0597/2018, de 09 de outubro de 2018.

Art. 2º Designar o servidor técnico-administrativo Sebastião de Moraes Júnior, matrícula SIAPE nº 1234282, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para substituir o Diretor da Divisão de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, nos seus impedimentos legais.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 530/2020, de 18 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX, artigo 44, do Estatuto da Universidade; o art. 82, inciso IV, do Regimento Geral da Ufersa; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0227/2016, de 05 de abril de 2016; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 45/2020 - PROPLAN, de 04 de setembro de 2020; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 51/2020 - PROPLAN, de 18 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor técnico-administrativo Antônio Aldemir Fernandes Lemos, matrícula SIAPE nº 6396029, ocupante do cargo de Economista, da função de Diretor da Divisão de Contabilidade e Finanças, código CD-04.

Art. 2º Nomear o servidor técnico-administrativo Antônio Aldemir Fernandes Lemos, matrícula SIAPE nº 6396029, ocupante do cargo de Economista, para exercer a função de Diretor de Contabilidade e Finanças, código CD-04.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 531/2020, de 21 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o art. 10 da Emenda CONSUNI/UFERSA Nº 001/2012, de 27 de junho de 2012, ao Estatuto da Fundação Guimarães Duque; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0655/2019, de 26 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor docente Francisco Silvestre Brilhante Bezerra da função de Diretor Técnico Científico da Fundação Guimarães Duque - FGD de apoio a Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 2º Designar o servidor docente Antônio Gomes Nunes para exercer a função de Diretor Técnico Científico da Fundação Guimarães Duque - FGD de apoio a Universidade Federal Rural do Semi-Árido,

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 532/2020, de 21 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o inciso XIX, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 206/2020, de 17 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 206/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão, por tempo indeterminado, das viagens a serviço, nacionais e internacionais, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, em virtude da necessidade de mitigar ameaças de propagação do COVID-19.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 31 de agosto de 2020.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 533/2020, de 21 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 418/2020, de 31 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor técnico-administrativo Paulo César Ferreira Linhares, matrícula SIAPE nº 1076951, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, da função de Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, código CD-04.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 534/2020, de 21 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX, artigo 44, do Estatuto da Universidade, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor docente Glauber Henrique de Sousa Nunes, matrícula SIAPE nº 1344385, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, para exercer a função de Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, código CD-04.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 535/2020, de 21 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX, artigo 44, do Estatuto da Universidade; o que determina o inciso V, artigo 82, do Regimento da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0739/2019, de 20 de novembro de 2019; o MEMORANDO ELETRÔNICO nº 51/2020 - PROPLAN, de 18 de Setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor técnico-administrativo José Paulo de Sousa, matrícula SIAPE nº 1724624, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, da Função de Diretor da Divisão de Convênios e Cooperação da Pró-Reitoria de Planejamento, código FG – 01.

Art. 2º Designar o servidor técnico-administrativo José Paulo de Sousa, matrícula SIAPE nº 1724624, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para exercer a Função de Diretor da Divisão de Projetos Acadêmicos e Institucionais da Pró-Reitoria de Planejamento, código FG – 01.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 536/2020, de 21 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX, artigo 44, do Estatuto da Universidade; o que determina o inciso II, artigo 82, do Regimento da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0425/2019, de 21 de junho de 2019; o MEMORANDO ELETRÔNICO nº 51/2020 - PROPLAN, de 18 de Setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora técnico-administrativa Geisa Maria Rodrigues de Vasconcelos, matrícula SIAPE nº 2127293, ocupante do cargo de Administrador da função gratificada de Diretora da Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento, FG-02.

Art. 2º Designar a servidora técnico-administrativa Rafaela Aparecida Fonseca, matrícula SIAPE nº 1523964, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a função gratificada de Diretora da Divisão de Planejamento, Avaliação Institucional e Governança da Pró-Reitoria de Planejamento, FG-02.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 537/2020, de 21 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; o art. 107, inciso III, do regimento da Ufersa; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0134/2017, de 20 de fevereiro de 2017; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 124/2020- PROGEPE, de 31 de Agosto de 2020; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 246/2020- PROGEPE, de 18 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 1º de outubro de 2020, a servidora técnico-administrativa Rannah Munay Dantas da Silveira, matrícula SIAPE nº 2125412, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da função de Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, código FG-01.

Art. 2º Designar, a partir de 1º de outubro de 2020, a servidora técnico-administrativa Maria de Fatima Santos Oliveira Duarte, matrícula SIAPE nº 1543078, ocupante do cargo de Administrador, para exercer a função de Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, código FG-01.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 538/2020, de 21 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o inciso XIX, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a necessidade de designar Coordenadores para a gestão das Ações Orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual para a UFERSA; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0225/2018, de 06 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0225/2018, de 06 de abril de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para serem os Coordenadores das seguintes Ações Orçamentárias:

I – Antônio Frankliney Viana Faustino:

Ação: 2109.2004.0024 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes;

Ação: 2109.212B.0024 – Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Ação: 2109.4572.0024 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

II - Júlio Cesar Rodrigues de Sousa:

Ação: 2080.20RK.0024 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

Ação: 2080.8282.0024 – Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior

Ação: 2080.20GK.0024 – Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

III – Éder Jofre Marinho Araújo:

Ação: 2080.4002.0024 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Art. 3º Determinar que os servidores ora designados realizem os registros da execução dos indicadores das ações sob sua responsabilidade no Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação (SIMEC), nos períodos definidos pela Secretaria de Planejamento e Orçamento (SPO) do MEC.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 539/2020, de 21 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, de 24 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0078/2020, de 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º Designar a funcionária terceirizada Erika Vanessa da Silva Medeiros para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Reitoria, no perfil de Solicitante de Viagem.

Art. 3º Cabe à funcionária acima designada o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no Sistema, na forma da legislação vigente.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 540/2020, de 21 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a Portaria

do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, de 24 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0064/2020, de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2º Designar a servidora técnico-administrativa Abigail Jéssica da Silva Araújo Gomes, matrícula SIAPE nº 1968639, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito de todas as unidades da Ufersa, nos seguintes perfis:

- I - Solicitante de Viagem;
- II - Solicitante de Passagem;
- III - Administrador de Reembolso.

Art. 3º Cabe à servidora acima designada o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no Sistema, na forma da legislação vigente.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 541/2020, de 22 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, tendo em vista o que consta do Decreto nº 7.485, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e considerando o que determina o art. 44, inciso VI, do Estatuto da UFERSA, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Caraúbas, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, Brenno Dayano Azevedo da Silveira, classificado em 3º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 25/2018, de 27/06/2018, publicado no Diário Oficial da União nº 123, de 28/06/2018, prorrogado pelo Edital nº 011/2020, de 04/06/2020, publicado no DOU de 05/06/2020, para exercer o cargo de Professor de Magistério Superior, classe A, denominação conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga decorrente da redistribuição de Cibele Gouveia Costa Chianca, conforme Portaria MEC/SESU nº 131, de 10/03/2020, publicada no DOU de 12/03/2020, código da vaga nº 0268348.

Art. 2º A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 542/2020, de 22 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que consta no Processo nº

23091.007917/2019-28; a Decisão CONSEPE/UFERSA nº 053/2020, de 18 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar a renovação do afastamento da servidora docente Cintia Raquel Duarte de Freitas, matrícula SIAPE 2132375, para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Física, na Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza/CE, no período de 26 de setembro de 2020 a 25 de setembro de 2021.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 543/2020, de 23 de setembro de 2020.

**O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2020, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX, do artigo 44, do Estatuto da UFERSA; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0119/2019, de 07 de março de 2019 e PORTARIA UFERSA/GAB Nº 338/2020, de 08 de julho de 2020, que nomearam representantes de centro para exercerem a função de membro do Conselho de Curadores (CC) da UFERSA; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 25/2020 – SOC, de 23 de Setembro de 2020, que solicita dispensa da representante titular do Centro de Ciências Sociais, Humanas e Aplicadas (CCSAH) no CC da UFERSA, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor docente docentes Thadeu de Sousa Brandão da função de membro titular representante do Centro de Ciências Sociais, Humanas e Aplicadas (CCSAH) no CC.

Art. 2º Permanece inalterado o prazo de mandato estabelecido na PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0119/2019, de 07 de março de 2019.

Roberto Vieira Pordeus - Reitor em exercício

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 544/2020, de 24 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX, artigo 44, do Estatuto da Universidade; o que determina o Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFERSA; o Memorando Eletrônico nº 77/2020 - PROPPG, de 16 de Setembro de 2020, por meio do qual o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação solicita emissão de Portaria para o novo Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0580/2019, de 20 de agosto de 2019 e a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0385/2017, de 09 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores docentes Patrícia de Oliveira Lima e Alexandre Paula Braga da função de Coordenadora e de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal, respectivamente.

Parágrafo único. Dispensar a servidora docente Patrícia de Oliveira Lima, matrícula SIAPE nº 2453461, a Função Comissionada de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal, código FCC – nível único.

Art. 2º Designar os servidores docentes Jean Berg Alves da Silva e Rennan Herculano Rufino Moreira para exercerem a função de Coordenador e de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal, respectivamente.

Parágrafo único. Designar o servidor docente Jean Berg Alves da Silva, matrícula SIAPE nº 2359110, para exercer a Função Comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal, código FCC – nível único.

Art. 3º O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador ora designados terá duração de dois anos, conforme art. 22 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFERSA.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 545/2020, de 24 de setembro de 2020.

A Reitora da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 982, de 03 de outubro de 2013, do Ministério da Educação; o que determinam os incisos XII e XIX, do artigo 44, do Estatuto da Universidade; a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 010/2014, de 24 de novembro de 2014; e o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 18/2020 - CPPD, de 21 de Setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Especial para Avaliação do docente Eraldo Barbosa Calado, em processo de promoção para Titular, conforme art. 10 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 010/2014, de 24 de novembro de 2014, composta pelos seguintes Membros:

- I – Prof. Alexandre Paula Braga (Membro Titular/ Presidente) – UFERSA;
- II – Prof. Pedro Isidro da Nóbrega Neto (Membro Titular) – UFCG
- III - Prof.ª Evilda Rodrigues de Lima (Membro Titular) – UFRPE;
- IV -Prof. Rafael Resende Faleiros (Membro Titular) – UFMG;
- V – Prof.ª Melânia Loureiro Marinho (Membro Suplente) – UFCG;
- VI – Prof. Josivan Barbosa Menezes Feitoza (Membro Suplente) – UFERSA.

Art. 2º A Comissão deverá avaliar o processo em comento no dia 09 de outubro de 2020 a partir das 8 horas, além produzir e encaminhar a ata de finalização do Processo à CPPD logo após o resultado das avaliações, conforme o art. 19 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 010/2014, de 24 de novembro de 2014.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 546/2020, de 25 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o Decreto 8.539/2015, de 08 de outubro de 2015; o artigo 44, incisos XII e XIX, do Estatuto da Universidade; a Resolução CONSAD/UFERSA nº 003/2020, de 07 de julho de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 346/2020, de 13 de julho de 2020, que designou comissão para elaborar o Manual de Procedimentos de Protocolo da UFERSA,

para orientação aos usuários do Sistema SIPAC quando da implantação do Processo Administrativo Eletrônico; considerando pedido de prorrogação de prazo encaminhado ao e-mail do Gabinete da Reitoria, pelo Presidente da referida comissão, em 25 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 12 de setembro de 2020, o prazo para que a comissão, e os grupos de trabalho a ela relacionados, designados pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 346/2020, de 13 de julho de 2020, possam concluir os trabalhos relativos à construção do Manual de Procedimentos de Protocolo da Ufersa e ainda quanto à capacitação de pessoal para uso do Processo Administrativo Eletrônico no âmbito da Universidade.

Art. 2º A Comissão terá o acréscimo de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para encaminhar ao Gabinete da Reitoria a proposta de Manual a ser aprovado pelo Reitor.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 547/2020, de 25 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013; o que determinam os incisos VI e XIX, artigo 44, do Regimento Geral da UFERSA; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0555/2019, de 06 de agosto de 2019; o Memorando Eletrônico nº 127/2020 - PROGRAD, de 16 de setembro de 2020, que trata de solicitação de emissão de Portaria para alteração da composição do Comitê Local de Acompanhamento dos PETs – CLA, resolve:

Art. 1º Revogar o inciso I da PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 0555/2019, de 06 de agosto de 2019, que trata da composição do Comitê Local de Acompanhamento dos PETs –CLA, no âmbito desta Universidade.

Parágrafo único. O inciso I da PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 0555/2019, de 06 de agosto de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Presidente e Interlocutor dos PETs: Sueldes de Araujo (titular), Katia Cilene da Silva (suplente).

Art. 2º O Comitê Local de Acompanhamento dos PETs –CLA, no âmbito desta Universidade, passa a contar com a seguinte composição:

I - Presidente e Interlocutor dos PETs: Sueldes de Araujo (titular), Katia Cilene da Silva (suplente).

II – Demais membros: Elisabete Stradiotto Siqueira (tutora-titular); Idalmir de Souza Queiroz Júnior (tutor-titular); Jesane Alves de Lucena (tutora-titular); Jacimara Villar Forbeloni (tutora-suplente); Patrícia de Oliveira Lima (tutora-suplente); Gustavo Henrique Gonzaga da Silva (tutor-suplente); Francisco Edson Nogueira Fraga (titular) Elys Gardênia de Freitas Lopes (titular); Almir Mariano de Sousa Júnior (titular); Eulita de Souza Morais (discente-titular) e Márcio Henrique de Oliveira Góis (discente-suplente).

Art. 3º O Interlocutor PET tem a atribuição de apoiar administrativamente os grupos e representá-los institucionalmente junto à SESU, bem como acumulará a função de presidente deste CLA, em conformidade com a Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, que alterou dispositivos da Portaria MEC nº. 976, de 27 de julho de 2010, as quais dispõem sobre o Programa de Educação Tutorial – PET.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos membros do Comitê Local de Acompanhamento – CLA, a saber, de 2 (dois) anos, contados da emissão da PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 0555/2019, de 06 de agosto de 2019.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 548/2020, de 25 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 530/2020, de 18 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 530/2020, de 18 de setembro de 2020.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 549/2020, de 25 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX, artigo 44, do Estatuto da Universidade; o art. 82, inciso IV, do Regimento Geral da Ufersa; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 227/2016, de 5 de abril de 2016; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 45/2020 - PROPLAN, de 4 de setembro de 2020; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 51/2020 - PROPLAN, de 18 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Exonerar Antônio Aldemir Fernandes Lemos, matrícula SIAPE nº 6396029, do cargo comissionado de Diretor da Divisão de Contabilidade e Finanças, código CD-04.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 550/2020, de 25 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX, artigo 44, do Estatuto da Universidade; o art. 82, inciso IV, do Regimento Geral da Ufersa; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 549/2020, de 25 de setembro de 2020; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 45/2020 - PROPLAN, de 4 de setembro de 2020; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 51/2020 - PROPLAN, de 18 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Nomear Antônio Aldemir Fernandes Lemos, matrícula SIAPE nº 6396029, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Contabilidade e Finanças, código CD-04.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 551/2020, de 28 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 7.485, publicado no DOU de 19 de maio de 2011; o que determina o inciso VI do art. 44, do Estatuto da UFERSA, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA GAB/UFERSA nº 498/2020, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOU nº 176, de 14 de setembro de 2020, que trata da nomeação em caráter efetivo de Tarciso Binoti Simas, para exercer o cargo de Professor de Magistério Superior, em virtude de ter abdicado de tomar posse.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 552/2020, de 28 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX, do art. 44, do Estatuto da UFERSA; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0442/2019, de 21 de junho de 2019 e PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0687/2019, de 18 de outubro de 2019; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 207/2020 – PROAD, de 28 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0442/2019, de 21 de junho de 2019 e PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0687/2019, de 18 de outubro de 2019.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 553/2020, de 28 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX, do art. 44, do Estatuto da UFERSA; os dispositivos da Portaria nº 1.196, 23 de maio de 2017 e da Portaria nº 1.389/2017, de 26 de junho de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0726/2017, de 01 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0726/2017, de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores Judson da Cruz Gurgel, siape nº 2941614 e Carlos Eugênio da Silva Neto, siape nº 1960347, para serem o Coordenador e Coordenador Adjunto,

respectivamente, do Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados - CGU-PJ, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 3º Designar as servidoras Arly Dayany Fernandes Lopes de Carvalho, siape nº 1621006, e Marília de Lima Pinheiro Gadelha Melo, siape nº 1895233, para serem as Administradoras do Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados - CGU-PJ, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 4º Os servidores ora designados deverão observar o cumprimento das atribuições previstas nas Portarias 1.196/2017 e 1.389/2017 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 554/2020, de 28 de setembro de 2020.

A Reitora da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020; e considerando o que determina o Decreto nº 5.480, de 30 de junho 2005, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e dá outras providências; a PORTARIA Nº 5, DE 2 DE JULHO DE 2020 da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, que dispõe sobre a Política de Uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares e do Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados no âmbito da Presidência e Vice-Presidência da República; a Portaria CGU Nº 1.043/2007, de 24 de julho de 2007, que estabelece a obrigatoriedade de uso do CGU-PAD no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal; o que determina a Instrução Normativa TCU nº 63 de 1º de setembro de 2010, que estabelece normas de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da administração pública federal, para julgamento do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei nº 8.443, de 1992; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0451/2017, de 13 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0451/2017, de 13 de julho de 2017.

Art. 2º Designar os servidores Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão, siape nº 2115854, e Antônio Frankliney Viana Faustino, siape nº 1959668, para serem a Coordenadora e o Coordenador Adjunto, respectivamente, do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD, no âmbito da Universidade.

Art. 3º Designar a servidora Marília de Lima Pinheiro Gadelha Melo, siape nº 1895233, para ser a Administradora do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD, no âmbito da Universidade.

Art. 4º Os servidores acima designados deverão, ao término de cada exercício, emitir o Relatório de Correição em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Designar a servidora Ana Beatriz de Medeiros Régis Ferreira, siape nº 2036172, para ser a Cadastradora do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD, no âmbito da Universidade.

Parágrafo único. A servidora acima designada deverá proceder com os registros dos procedimentos disciplinares no Sistema CGU-PAD, em conformidade com o que estabelece o parágrafo 3º, artigo 1º, da Portaria CGU nº 1.043/2007, registrando em até 30 dias as informações referentes à instauração e à conclusão de processos disciplinares no âmbito da UFERSA.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 555/2020, de 28 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020; e considerando a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0222/2019, de 16 de abril de 2019; o e-mail encaminhado pela Secretaria dos Órgãos Colegiados à Secretaria do Gabinete da Reitoria, em 28 de setembro de 2020, por meio do qual membro titular do Conselho Universitário (CONSUNI) da UFERSA solicita dispensa da função, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor docente Moises Ozorio de Souza Neto da função de membro titular, representante do Centro de Ciências Sociais, Humanas e Aplicadas (CCSAH), no Conselho Universitário da UFERSA, e designar o seu suplente, o servidor docente Hudson Palhano de Oliveira Galvão para assumir a titularidade da referida representação.

Art. 2º Permanece inalterado o mandato de 02 (dois) anos, dos membros acima especificados, no CONSUNI, com início em 25 de abril de 2019, conforme a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0222/2019, de 16 de abril de 2019.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 556/2020, de 28 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23091.008042/2020-45, resolve:

Art. 1º Declarar, a partir de 24 de setembro de 2020, a vacância do cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 0902389, do Quadro de Pessoal desta UFERSA, ocupado pelo servidor técnico-administrativo Wqlifi Bruno de Freitas Melo, matrícula SIAPE nº 1959610, em virtude de Exoneração, nos termos do inciso I, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 24 de setembro de 2020.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 557/2020, de 28 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário

Oficial da União de 21 de agosto de 2020; e considerando o artigo 44, inciso VI, do Estatuto da UFERSA, resolve:

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo Francisco Ozamir Dantas Da Silva, matrícula SIAPE nº 2117360, ocupante do cargo de Administrador, para exercer a função gratificada de Ouvidor, código FG-01.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 558/2020, de 28 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX, do artigo 44, do Estatuto da Universidade; o que determina o Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFERSA; o Memorando Eletrônico nº 193/2020 – PROPPG, de 28 de Setembro de 2020, que solicita Portaria de nomeação para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0589/2018, de 02 de outubro de 2018 e a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0620/2018, de 01 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores docentes Luís César de Aquino Lemos Filho e Suedêmio de Lima Silva da função de Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água.

Parágrafo único. Dispensar o servidor docente Luís César de Aquino Lemos Filho, matrícula SIAPE nº 1608098, da Função Comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água, código FCC – nível único.

Art. 2º Designar os servidores docentes Daniel Valadão Silva e Jeane Cruz Portela para exercerem a função de Coordenador e Vice-Coordenadora, respectivamente, do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água.

Parágrafo único. Designar o servidor docente Daniel Valadão Silva, matrícula SIAPE nº 2213033, para exercer a Função Comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água, código FCC – nível único.

Art. 3º O mandado dos representantes docentes, ora designados, será de 02 (dois) anos, conforme determina o art. 22 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFERSA.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 559/2020, de 28 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 204, de 06 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0142/2020, de 7 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Designar a funcionária terceirizada Ana Gabriele Rodrigues de Santiago para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no perfil de Solicitante de Viagem.

Art. 3º Cabe à funcionária acima designada o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no Sistema, na forma da legislação vigente.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 560/2020, de 28 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; a PORTARIA Nº 204, de 06 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0065/2020, de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2º Designar a servidora técnico-administrativa Carolyne Oliveira Souza, matrícula SIAPE nº 1959775, para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no perfil de Solicitante de Viagem.

Art. 3º Cabe à servidora acima designada o controle sobre a inserção de dados no SCDP, no âmbito de sua unidade administrativa, bem como o uso adequado de seus perfis no Sistema, na forma da legislação vigente.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira -Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 561/2020, de 29 de setembro de 2020.

**O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2020, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 46/2020- CPPS, de 22 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo David Emerson de Moraes, matrícula SIAPE nº 3740727, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para substituir Presidente e Vice-Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS da Ufersa, nos seus impedimentos legais.

Roberto Vieira Pordeus - Reitor em exercício

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 562/2020, de 29 de setembro de 2020.

**O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2020, e considerando o que consta no Processo nº 23091.001962/2020-81; a Decisão CONSUNI/UFERSA nº 035/2020, de 25 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor docente José Ailton Leão Barboza Júnior, matrícula SIAPE 1998263, com a finalidade de realizar doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, na Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza/CE, no período de 28 de setembro de 2020 a 18 de fevereiro de 2022.

Roberto Vieira Pordeus - Reitor em exercício

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 563/2020, de 30 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o artigo 44, inciso VI, do Estatuto da UFERSA; considerando a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 557/2020, de 28 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 557/2020, de 28 de setembro de 2020.

Art. 2º Designar o servidor técnico-administrativo Francisco Ozamir Dantas Da Silva, matrícula SIAPE nº 2117360, ocupante do cargo de Administrador, para exercer a função gratificada de Ouvidor, código FG-03.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 564/2020, de 30 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000; a Lei nº 13.414 de 10 de janeiro de 2017; os Decretos nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; o que determina o inciso XIX, do artigo 44, do Estatuto da UFERSA; o Termo de Execução Descentralizada nº 01/2019, contido no Processo nº 23091.000531/2019-18, resolve:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário da ação 12.364.5013.20RK.0024 – Funcionamento de Instituições Federais no Estado do Rio Grande do Norte – para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), objetivando subsidiar o Termo de Execução Descentralizada nº 01/2019, que tem por objeto a conectividade lógica entre a rede corporativa da UFERSA e a internet, através do PoP-RN, conforme Plano de Trabalho aprovado, instruído no processo nº 23091.000531/2019-18. Esta descentralização foi realizada através da nota de crédito 2020NC000035 e obedece à seguinte classificação orçamentária:

Função programática /PTRES	Elemento de Despesa - Especificações	Fonte	Valor
12.364.5013.20RK.0024/169468	33.90.39 - Outros serviços de pessoas jurídicas	8100	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

Parágrafo único: O saldo de créditos orçamentários descentralizados e não empenhados deverá ser devolvido à UFERSA até o término deste exercício financeiro, com base no art. 27 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Art 2º Cabe à UFERSA o monitoramento da execução desta descentralização.

Parágrafo único. A UFRN deverá, ao final da execução físico-financeiro, apresentar à UFERSA o Relatório de Cumprimento do Objeto.

Art 3º A Prestação de Contas do crédito descentralizado por esta Portaria deverá integrar as contas anuais da UFRN a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da legislação em vigor.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 565/2020, de 30 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o inciso XIX, artigo 44, do Estatuto da Universidade, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23091.007843/2020-83, resolve:

Art. 1º Conceder pensão a Carlos Heitor Ferreira da Escóssia e a Carlos Hugo Silva da Escóssia, filhos do servidor aposentado Carlos Augusto da Escóssia, matrícula SIAPE nº 0396196, falecido em 27/07/2020, a partir da data do óbito do instituidor, a alínea “a”, inciso IV do artigo 217, da Lei nº 8.112/90, e inciso IV, do artigo 222, com nova redação dada pela Lei nº 13.135/2015, sendo a pensão devida até o implemento da idade de 21 anos, e artigo 23, c/c o § 4º do artigo 11 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 566/2020, de 30 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o inciso XIX, artigo 44, do Estatuto da Universidade, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23091.008312/2020-30, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com paridade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, publicada no DOU de 13/11/2019, ao Servidor João Batista Bispo Soares

Júnior, matrícula SIAPE nº 0396381, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, nível de classificação “D”, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16, do Quadro Permanente desta Universidade, com proventos integrais, acrescido do adicional por tempo de serviço de 15% (quinze por cento) de anuênios, calculado sobre o vencimento básico.

Art. 2º Declarar vago o respectivo cargo.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 567/2020, de 30 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o inciso XIX, artigo 44, do Estatuto da Universidade e tendo em vista o que consta do Processo nº 23091.007915/2020-79, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com paridade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, publicada no DOU de 13/11/2019, ao Servidor Alexandre Paula Braga, matrícula SIAPE nº 0396341, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, classe titular, nível 01, do Quadro Permanente desta Universidade, com proventos integrais, acrescido do adicional por tempo de serviço de 19% (dezenove por cento) de anuênios, calculado sobre o vencimento básico, bem como a Título de VPNI, art. 62-A, da Lei nº 8.112/90, 04/10 de FG-01.

Art. 2º Declarar vago o respectivo cargo.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 568/2020, de 30 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico nº 221/2020 – Pau dos Ferros, de 29 de setembro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0466/2017, de 19 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor docente Lenardo Chaves e Silva, matrícula SIAPE nº 2303300, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função gratificada de Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus de Pau dos Ferros, código FG-01.

Art. 2º Designar a servidora docente Thatyara Freire de Souza, matrícula SIAPE nº 1653968, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus de Pau dos Ferros, código FG-01.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 569/2020, de 30 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico nº 220/2020 – Pau dos Ferros, de 29 de setembro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0022/2020, de 15 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora docente Rafaely Angélica Fonseca Bandeira, matrícula SIAPE nº 3659516, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, da função gratificada de Coordenadora de Extensão e Cultura do Campus de Pau dos Ferros, código FG-01.

Art.2º Designar o servidor docente Vinicius Samuel Valério de Souza, matrícula SIAPE nº 1779402, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, para exercer a função gratificada de Coordenador de Extensão e Cultura do Campus de Pau dos Ferros, Código FG-01.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 570/2020, de 30 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do estatuto da universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0135/2018, de 13 de março de 2018 e a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 439/2020, de 1º de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0135/2018, de 13 de março de 2018.

Art. 2º Designar a servidora técnico-administrativa Abigail Jessica da Silva Araújo Gomes, matrícula SIAPE nº 1968639, ocupante do cargo de Administrador, para substituir a Chefe do Gabinete da Reitoria da UFERSA, em seus impedimentos legais.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 571/2020, de 30 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o artigo 44, incisos XII e XIX, do Estatuto da Universidade; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 62/2020 - PROPLAN, de 29 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores José Paulo de Sousa, Arisclenia Kelly Nazareno e Fernanda Niece de Souza Almeida, para sob a presidência do primeiro, realizar levantamento sobre prestações de contas em Convênios e Termos de Execução Descentralizadas que se encontram em atraso.

Parágrafo único. A comissão é responsável por apresentar relatório, ao término dos trabalhos, contendo as devidas justificativas para os referidos atrasos.

Art. 2º A Comissão tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para encaminhar ao Gabinete da Reitoria a conclusão dos trabalhos.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 572/2020, de 30 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que consta no Processo nº 23091.004262/2020-61; a Decisão CONSUNI/UFERSA nº 034/2020, de 25 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora docente Marianna Cruz Campos Pontarolo, matrícula SIAPE 1047662, realizar doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, na Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, em São Carlos/SP, no período de 29 de setembro de 2020 a 16 de agosto de 2023.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 29 de setembro de 2020.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 573/2020, de 30 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e o que consta no Processo nº 23091.003402/2019-04, resolve:

Art. 1º Autorizar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a renovação do afastamento do servidor docente Kleber Cavalcanti Cabral, matrícula SIAPE nº 1377937, professor do Centro Multidisciplinar de Angicos, com a finalidade de dar continuidade à qualificação profissional em nível de pós-doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal/RN, no período de 02 de setembro de 2020 a 01 de março de 2021.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 02 de setembro de 2020.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira – Reitora

### 3. Portaria de Afastamento

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 140/ 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente Rodrigo de Almeida Leite, matrícula SIAPE nº 2606987, com a finalidade de acompanhar a Reitora numa visita à

Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza/CE, no dia 23 de setembro de 2020, com ônus para esta Universidade.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA - REITORA

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 141/ 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 138/2020, de 15 de setembro de 2020.

**Art. 2º** Autorizar o afastamento a serviço dos servidores abaixo relacionados com a finalidade de fazer uma visita à Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza/CE, no dia 23 de setembro de 2020, com ônus para esta Universidade.

- I. Hudson Palhano de Oliveira Galvão, matrícula SIAPE nº 2031519;
- II. Maria do Carmo dos Santos Galdino de Andrade, matrícula SIAPE nº 396194.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA – REITORA

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 142/2020, 22 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens; os serviços essenciais listados na Portaria UFERSA/GAB Nº 231/2020, que podem ser realizados presencialmente apesar das medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente Francisco Xavier de Oliveira Filho, matrícula SIAPE nº 396343, com a finalidade de realizar vistoria/acompanhamento nas obras em execução no campus de Pau dos Ferros da UFERSA, no dia 23 de setembro de 2020, com ônus para esta Universidade.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA - REITORA

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 143/2020, 22 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens; os serviços essenciais listados na

Portaria UFERSA/GAB Nº 231/2020, que podem ser realizados presencialmente apesar das medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente Francisco Xavier de Oliveira Filho, matrícula SIAPE nº 396343, com a finalidade de realizar vistoria/acompanhamento nas obras em execução no campus de Angicos da UFERSA, no dia 24 de setembro de 2020, com ônus para esta Universidade.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA – *REITORA*

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 144/2020, 22 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens; os serviços essenciais listados na Portaria UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 08 de abril de 2020, que podem ser realizados presencialmente apesar das medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Hallyson Renato Carvalho de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1801125, com a finalidade de fiscalizar obras em andamento no Campus Angicos da Ufersa (Quadra Poliesportiva e Recuperação de Edificações), no dia 15 de outubro de 2020, com ônus para esta Universidade.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA - *REITORA*

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 145/2020, de 22 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, de 24 de janeiro de 2020; os serviços essenciais listados na Portaria UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 08 de abril de 2020, que podem ser realizados presencialmente apesar das medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Francisco Uberlânio da Silva, matrícula SIAPE nº 1723616, com a finalidade de fiscalizar a execução da Construção da Quadra Poliesportiva do campus de Caraúbas da UFERSA (Contrato 01/2020), no dia 08 de setembro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 8 de setembro de 2020.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA - *REITORA*

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 146/2020, de 22 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, de 24 de janeiro de 2020; os serviços essenciais listados na Portaria UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 08 de abril de 2020, que podem ser realizados presencialmente apesar das medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Francisco Uberlanio da Silva, matrícula SIAPE nº 1723616, com a finalidade de fiscalizar a execução da Construção da Quadra Poliesportiva do campus de Caraúbas da UFERSA (Contrato 01/2020), no dia 16 de setembro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 16 de setembro de 2020.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA - REITORA

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 147/2020, de 22 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, de 24 de janeiro de 2020; os serviços essenciais listados na Portaria UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 08 de abril de 2020, que podem ser realizados presencialmente apesar das medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Hallyson Renato Carvalho de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1801125, com a finalidade de fiscalizar a obra da Quadra poliesportiva do campus de Angicos da UFERSA e Serviços de Recuperação de Edificações, no dia 18 de setembro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 18 de setembro de 2020.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA - REITORA

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 148/2020, de 22 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020; e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, de 24 de janeiro de 2020; os serviços essenciais listados na Portaria UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 08 de abril de 2020, que podem ser realizados presencialmente apesar das medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Nícolas Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araújo, matrícula SIAPE nº 1102542, com a

finalidade de fiscalizar e avaliar os serviços executados no Contrato nº 45/2019 e fazer um levantamento da demanda reprimida para manutenção de climatização e refrigeração, no Campus de Angicos da UFERSA, no dia 21 de setembro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 21 de setembro de 2020.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA - REITORA

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 149/2020, de 25 de setembro de 2020.

**O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0466/2020 de 08 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço da servidora docente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1781560, com a finalidade de participar de reunião, em Natal-RN, no dia 29 de setembro de 2020, com o Comandante Brigadeiro do Ar, da Base Aérea de Natal, Marcelo Rivero, para tratar sobre a primeira edição do evento aeronáutico FLYBY EXPERIENCE BRAZIL, que será realizada pela Ufersa, de 06 a 11 de julho 2021, com ônus para esta Universidade.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS - VICE-REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 150/2020, de 25 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente Hudson Palhano de Oliveira Galvão, matrícula SIAPE nº 2031519, com a finalidade de participar de reunião, em Natal-RN, no dia 29 de setembro de 2020, com o Comandante Brigadeiro do Ar, da Base Aérea de Natal, Marcelo Rivero, para tratar sobre a primeira edição do evento aeronáutico FLYBY EXPERIENCE BRAZIL, que será realizada pela Ufersa, de 06 a 11 de julho 2021, com ônus para esta Universidade.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA - REITORA

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 151/2020, de 28 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº

204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, de 24 de janeiro de 2020; os serviços essenciais listados na Portaria UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 08 de abril de 2020, que podem ser realizados presencialmente apesar das medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Nícolas Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araújo, matrícula SIAPE nº 1102542, com a finalidade de fiscalizar e avaliar os serviços executados no Contrato nº 45/2019 e fazer um levantamento da demanda reprimida para manutenção de climatização e refrigeração, no Campus de Caraúbas da UFERSA, no dia 22 de setembro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 22 de setembro de 2020.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA - REITORA

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 152/2020, de 28 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, de 24 de janeiro de 2020; os serviços essenciais listados na Portaria UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 08 de abril de 2020, que podem ser realizados presencialmente apesar das medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Nícolas Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araújo, matrícula SIAPE nº 1102542, com a finalidade de fiscalizar e avaliar os serviços executados no Contrato nº 45/2019 e fazer um levantamento da demanda reprimida para manutenção de climatização e refrigeração, no Campus de Pau dos Ferros da UFERSA, no dia 23 de setembro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 23 de setembro de 2020.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA - REITORA

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 153/2020, de 28 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, de 24 de janeiro de 2020; os serviços essenciais listados na Portaria UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 08 de abril de 2020, que podem ser realizados presencialmente apesar das medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Francisco Uberlânio da Silva, matrícula SIAPE nº 1723616, com a finalidade de fiscalizar os serviços de construção da Quadra Poliesportiva coberta no Campus da UFERSA em Caraúbas, no dia 22 de setembro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 22 de setembro de 2020.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA - REITORA

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 154/2020, de 28 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, de 24 de janeiro de 2020; os serviços essenciais listados na Portaria UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 08 de abril de 2020, que podem ser realizados presencialmente apesar das medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Ronaldo Ribeiro de Melo, matrícula SIAPE nº 3159234, com a finalidade de fiscalizar de fiscalizar os serviços de construção da quadra poliesportiva coberta no Campus da UFERSA em Pau dos Ferros, no dia 23 de setembro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 23 de setembro de 2020.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA – REITORA

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 155/2020, de 28 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, de 24 de janeiro de 2020; os serviços essenciais listados na Portaria UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 08 de abril de 2020, que podem ser realizados presencialmente apesar das medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente Francisco Xavier de Oliveira Filho, matrícula SIAPE nº 396343, com a finalidade de realizar vistoria/acompanhamento nas obras em execução no campus da UFERSA em Pau dos Ferros, no dia 23 de setembro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 23 de setembro de 2020.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA - REITORA

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 156/2020, de 28 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, de 24 de janeiro de 2020; os serviços essenciais listados na Portaria UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 08 de abril de 2020, que podem ser realizados presencialmente apesar das medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente Francisco Xavier de Oliveira Filho, matrícula SIAPE nº 396343, com a finalidade de realizar vistoria/acompanhamento nas obras em execução no campus da UFERSA em Angicos, no dia 24 de setembro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 24 de setembro de 2020.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA - REITORA

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 157/2020, de 28 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, de 24 de janeiro de 2020; os serviços essenciais listados na Portaria UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 08 de abril de 2020, que podem ser realizados presencialmente apesar das medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Hallyson Renato Carvalho de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1801125, com a finalidade de fiscalizar os serviços de construção da Quadra Poliesportiva coberta e de recuperação de edificações no campus da UFERSA em Angicos, no dia 24 de setembro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 24 de setembro de 2020.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA – REITORA

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 158/2020, de 28 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº

204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, de 24 de janeiro de 2020; os serviços essenciais listados na Portaria UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 08 de abril de 2020, que podem ser realizados presencialmente apesar das medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Hallyson Renato Carvalho de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1801125, com a finalidade de fiscalizar os serviços de construção da Quadra Poliesportiva coberta, construção do abrigo de resíduos e de recuperação de edificações no campus da UFERSA em Angicos, no dia 1 de outubro de 2020, com ônus para esta Universidade.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA - REITORA

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 159/2020, de 28 de setembro de 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2020, de 24 de janeiro de 2020; os serviços essenciais listados na Portaria UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 08 de abril de 2020, que podem ser realizados presencialmente apesar das medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Hallyson Renato Carvalho de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1801125, com a finalidade de fiscalizar os serviços de construção da Quadra Poliesportiva coberta, construção do abrigo de resíduos e de recuperação de edificações no campus da UFERSA em Angicos, no dia 8 de outubro de 2020, com ônus para esta Universidade.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA - REITORA

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 160/2020, de 29 de setembro de 2020.

**O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0466/2020 de 08 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente José Anízio Rocha de Araújo, matrícula SIAPE nº 1714559, com a finalidade de participar de visita técnica à Fundação Parque Tecnológico da Paraíba e ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia - NITT/UFCG, em Campina Grande - PB, de 30 de setembro a 02 de outubro de 2020, com ônus para esta Universidade.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS - VICE-REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 161/2020, de 29 de setembro de 2020.

**O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0466/2020 de 08 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente José Anízio Rocha de Araújo, matrícula SIAPE nº 1714559, com a finalidade de participar de reunião na Universidade Federal do Ceará e no Banco do Nordeste do Brasil S.A., no dia 17 de setembro de 2020, em Fortaleza - CE, com ônus para esta Universidade.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 17 de setembro de 2020.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS - *VICE-REITOR*

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 162/2020, de 29 de setembro de 2020.

**O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0466/2020 de 08 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente Fabrício José Nóbrega Cavalcante, matrícula SIAPE nº 1866895, com a finalidade de participar de visita técnica à Fundação Parque Tecnológico da Paraíba e ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia - NITT/UFCG, em Campina Grande - PB, de 30 de setembro a 02 de outubro de 2020, com ônus para esta Universidade.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS - *VICE-REITOR*

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 163/2020, de 29 de setembro de 2020.

**O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0466/2020 de 08 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente José Anízio Rocha de Araújo, matrícula SIAPE nº 1714559, com a finalidade de fazer visita técnica ao Parque Tecnológico de São José dos Campos/SP, de 05 a 11 de outubro, e ao Parque Tecnológico de Belo Horizonte/MG, de 11 a 16 de outubro de 2020, com ônus para esta Universidade.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS - *VICE-REITOR*

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 164/2020, de 29 de setembro de 2020.

**O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0466/2020 de 08 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2020, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente Fabrício José Nóbrega Cavalcante, matrícula SIAPE nº 1866895, com a finalidade de fazer visita técnica ao Parque Tecnológico de São José dos Campos/SP, de 05 a 11 de outubro, e ao Parque Tecnológico de Belo Horizonte/MG, de 11 a 16 de outubro de 2020, com ônus para esta Universidade.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS - *VICE-REITOR*